LEI Nº 8926, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 e altera a LDO 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022 no montante de R$ 1.727.172,66 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE
11.06 - Setor De Trânsito
11.06.15 - Urbanismo
11.06.15.453 - Transportes Coletivos Urbanos
11.06.15.453.3023 - Trânsito E Mobilidade Urbana
11.06.15.453.3023.1331 - Subsídio Tarifário Transporte Coletivo
3.3.3.6.0.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas
1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos R$ 350.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE
11.06 - Setor De Trânsito
11.06.15 - Urbanismo
11.06.15.453 - Transportes Coletivos Urbanos
11.06.15.453.3023 - Trânsito E Mobilidade Urbana
11.06.15.453.3023.1331 - Subsídio Tarifário Transporte Coletivo
3.3.3.6.0.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas
1717 -Assistência Financeira Transporte Coletivo R$ 1.377.172,66

Art. 2º Fica incluída a ação governamental "1331 – SUBSÍDIO TARIFÁRIO TRANSPORTE COLETIVO" no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2023, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos, no valor de R$ 1.727.172,66 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.

I – 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

II - 1717- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO, no valor de R$1.377.172,66 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel
de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP006/2023/JSP

ANEXO I
Demonstrativo do Superávit Financeiro
RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de impostos
COMPLEMENTO: 0000

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**36.519.976,69**
Saldo Bancário em 31/12/2021	36.519.976,69
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**12.505.861,75**
Restos à Pagar Processados	486.359,21
Restos à Pagar Não Processados	11.978.348,06
Restos à Pagar de Exercícios Anteriores	102.912,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**23.952.356,56**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**0,00**
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	**0,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	**350.000,00**
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	**23.602.356,56**

RECURSO: 1717- Assistência financeira transporte coletivo
COMPLEMENTO: 0000

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**1.433.884,21**
Saldo Bancário em 31/12/2021	1.433.884,21
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**56.711,55**
Restos à Pagar Processados	0,00
Restos à Pagar Não Processados	56.711,55
Restos à Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**1.377,172,66**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**0,00**
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	**0,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	**1.377,172,66**
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	**0,00**

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades da LDO

Trânsito e Mobilidade Urbana

Objetivos:	Melhorar o trânsito e a mobilidade urbana com ênfase na infraestrutura urbana, inclusive proporcionando outros modais de transporte.					
Ações do Programa						
Código	**Descrição da Ação / Finalidade**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas / Valores Estimados**		
				2023	**2024**	**2025**
1331	SUBSÍDIO TARIFÁRIO TRANSPORTE COLETIVO	Passagem Subsidiada	Unidade	560.190	-	-
Concessão de subsídio na tarifa de transporte coletivo urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 18 de agosto de 2021				R$ 1.727.172,66	-	-